



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Juan Castro Brito		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Juan Castro Brito, realizados na Califórnia - Estados Unidos.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00188277-5	PARECER Nº 0754/2000	APROVADO EM: 09.08.2000

I – RELATÓRIO

Juan Castro Brito solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou na Potter Valley, Califórnia - Estados Unidos a 12ª série, onde lhe foi conferido o Diploma de conclusão da escola secundária.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Juan Castro Brito tenha seus estudos, realizados na Potter Valley, Califórnia - Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0754/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER	Nº	0754/2000
SPU	Nº	00188277-5
APROVADO	EM:	09.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC